



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

## EDITAL PPGEM/REDEMAT/PPGSSA Nº 001/2021

**Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas para atuarem no projeto “Cadeia Mineral-química do Lítio” no âmbito do Edital CAPES 18-2020 – envolvendo a CAPES e FAPEMIG – para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGEM, de Doutorado da REDEMAT e do Mestrado Profissional do PPGSSA da UFOP.**

Os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (PPG) em Engenharia Mineral (PPGEM), Engenharia de Materiais (REDEMAT) e Sustentabilidade Socioeconômica e Ambiental (PPGSSA) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039 e 7.507 e os regimentos dos cursos, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as normas de Seleção para o preenchimento de vagas para bolsistas nos cursos de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mineral (até 3 vagas para bolsistas), Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica e Ambiental (até 2 vagas para bolsistas), de vagas para bolsista nos cursos de Doutorado em Engenharia Mineral (até 2 vagas para bolsistas) e Doutorado em Engenharia de Materiais (até 2 vagas para bolsistas), em atendimento ao projeto “**CADEIA MÍNERO-QUÍMICA DO LÍTIO**” Edital CAPES 18-2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados firmado entre a CAPES e FAPEMIG.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos a bolsa com conhecimentos e aptidões comprovados para atuarem no projeto CADEIA MÍNERO-QUÍMICA DO LÍTIO – no âmbito do Edital CAPES 18-2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados firmado entre a CAPES e FAPEMIG.. O início das atividades será no segundo semestre de 2021 nos cursos de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental (PPGSSA) e nos cursos de Doutorado em Engenharia Mineral (PPGEM) e em Engenharia de Materiais (REDEMAT).

### 2. DAS VAGAS PARA BOLSISTA

2.1. O número de vagas para bolsistas de **mestrado** a serem preenchidas é de até **5 (cinco)**, distribuído da seguinte forma:

2.1.1. Curso de Mestrado em Engenharia Mineral do PPGEM- até 3 (três) vagas para bolsistas na área de concentração em Lavra de Minas:

- a) Tema 1: Análise do mercado do lítio pela teoria dos jogos - 1 (uma) vaga para bolsista – Orientador Prof. Felipe Ribeiro de Sousa;
- b) Tema 2: Planejamento de lavra de minério de lítio em pegmatitos - 1 (uma) vaga para bolsista – Orientador Prof. Carlos Enrique Arroyo Ortiz;
- c) Tema 3: Aplicação de inteligência artificial e estatística multivariada para aprimoramento de modelos geomecânicos - 1 (uma) vaga para bolsista – Orientadora Prof<sup>ª</sup>. Tatiana Barreto dos Santos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

2.1.2. Curso de **Mestrado Profissional** em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental (PPGSSA): até **2 (duas)** vagas para bolsistas na área de concentração de Avaliação Ambiental e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, na linha de pesquisa de Áreas Degradadas pela Indústria Mineró-Metalúrgica – Orientadora Prof<sup>a</sup>. Mariangela Garcia Praça Leite (DEGEO/UFOP) e coorientador Dr. Eduardo Duarte Marques (CPRM)

2.2. O número de vagas para bolsistas de **doutorado** a serem preenchidas é de até **4 (quatro)**, distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Curso de Doutorado em Engenharia Mineral do PPGEM até **2 (duas)** vagas para bolsistas.

a) Tema 1: Seleção de método de lavra subterrânea de minério de lítio - 1 (uma) vaga para bolsista – Orientador – Prof. José Margarida da Silva;

b) Tema 2: Caracterização tecnológica de resíduos de mineração de pegmatito de lítio, visando a recuperação de finos descartados – 1 (uma) vaga para bolsista – Orientadora – Prof<sup>a</sup>. Rosa Malena Fernandes Lima.

2.2.2. Curso de **Doutorado** em Engenharia de Materiais - REDEMAT até **2 (duas)** vagas para bolsistas) na área de concentração Processos de Fabricação, na seguinte linha de pesquisa: Metalurgia extrativa de fontes primárias e/ou secundárias de lítio - 2 (duas) vagas para bolsistas – Orientadores Prof. Versiane Albis Leão e Victor de Alvarenga Oliveira.

2.3. Os cursos listados neste edital são de horário integral, sendo requerida dedicação exclusiva de estudantes bolsistas os quais não poderão ter vínculo empregatício.

2.4. As bolsas serão implementadas pela CAPES no Sistema de Controle de Bolsa e Auxílio (SCBA) para os beneficiários indicados pela FAPEMIG no âmbito do projeto “**CADEIA MÍNERO-QUÍMICA DO LÍTIO**” - PDPG FAPEMIG/CAPES (Edital CAPES 18-2020) e itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alínea "d" do acordo de cooperação técnica disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/programas-em-parceria/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg/>

2.5. A bolsa de mestrado será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses e a bolsa de doutorado será concedida por até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data do início das atividades no programa, informada no momento da primeira matrícula. Os bolsistas deverão seguir as instruções normativas da CAPES relativa à concessão de bolsa.

2.6. À Comissão Examinadora de cada PPG, integrante deste edital, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas para bolsistas.

### **3. DA OPÇÃO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

3.1 A opção pelo Programa de Pós-Graduação deverá ser declarada pelo candidato no ato da inscrição.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line disponível nas *Home Pages* dos Programas (<http://www.ppgem.ufop.br>, <http://www.redemat.ufop.br> e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

<https://sustentabilidade.ufop.br>), no período das **14h do dia 25/05/2021 às 23h59min do dia 30/05/2021**.

4.1.1. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada dentro do período de inscrições.

4.2. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição são de responsabilidade do candidato, bem como o envio dos documentos e o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo.

4.3. Para o **mestrado do PPGEM**, se aceita a inscrição de candidatos oriundos de cursos de graduação nas áreas de Engenharias, Geologia ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso (em qualquer caso, o curso de graduação deve ser credenciado pelo MEC).

4.4. Para o **mestrado do PPGSSA**, se aceita a inscrição de candidatos oriundos de cursos de graduação nas áreas de Engenharias, Geologia, Geografia, Química, Biologia e áreas correlatas e de interface com a Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, a critério do Colegiado do Curso (em qualquer caso, o curso de graduação deve ser credenciado pelo MEC).

4.5. Para o **doutorado do PPGEM**, se aceita a inscrição de candidatos oriundos de cursos de mestrado (credenciados pela Capes), nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso. Para tal, será consultada a área de avaliação do curso de mestrado na plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>).

4.6. **O candidato ao mestrado** deverá anexar, ao formulário de inscrição, a documentação descrita nos itens de “a” a “g” em arquivo único formato PDF.

- a) Diploma de graduação ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;
- b) Histórico escolar da graduação com indicação do coeficiente de rendimento escolar global do curso. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o seu coeficiente de rendimento escolar global no curso;
- c) CPF no caso de cidadão brasileiro;
- d) Documento de identidade (frente e verso);
- e) Certidão de quitação eleitoral e de quitação militar (certidão de quitação militar ou certificado de reservista), no caso de candidato brasileiro, ou documento exigido pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;
- f) Currículo Lattes/CNPq;
- g) Planilha de pontuação, Anexo II, preenchida (só serão considerados os itens comprovados e que constem no Currículo Lattes – itens sem comprovação receberão nota zero);

4.7. **O candidato ao doutorado** deverá anexar, ao formulário de inscrição, a documentação descrita nos itens de “a” a “i” em arquivo único formato PDF.

- a) Diploma de graduação;
- b) Diploma de mestrado ou declaração de que é aluno regularmente matriculado em curso de mestrado (reconhecido pela Capes). Para o curso de Doutorado do PPGEM, o mestrado deverá ser nas áreas indicadas no item 4.5;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Histórico escolar do mestrado com indicação do coeficiente de rendimento escolar global quando disponível. Se o histórico não acusar o coeficiente, anexar declaração da instituição de origem informando o coeficiente do rendimento escolar global do candidato no curso;
- e) CPF no caso de cidadão brasileiro;
- f) Documento de identidade (frente e verso);
- g) Certidão de quitação eleitoral e de quitação militar (certidão de quitação militar ou certificado de reservista, quando pertinente) no caso de candidato brasileiro, ou documento exigido pela legislação específica no caso de candidato estrangeiro;
- h) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq;
- i) Barema de avaliação de *curriculum vitae* no formato Lattes, preenchido pelo candidato de acordo com o Anexo II (para o PPGEM) ou Anexo IV (para a REDEMAT) (Só serão considerados os itens comprovados e que constem no Currículo Lattes. Itens sem comprovação receberão nota zero).

4.8. O candidato ao mestrado ou doutorado do PPGEM que desejar requerer a dispensa da prova de Inglês deverá apresentar, no momento da inscrição, certificados de exames de proficiência, em quaisquer de suas modalidades, provenientes dos exames/instituições com os respectivos conceitos: TOEFL ITP (450 ou +), TOEFL IBT (60 ou +), IELTS (Faixa 5 ou +) e aprovação no exame de proficiência realizado pela Faculdade de Letras da UFMG (CENEX-FALE).

4.9 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

4.10. Para efeito de inscrição, para o caso de candidato brasileiro, é considerado como documento de identidade: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, carteira expedida por Ordem ou Conselho Profissional, CNH ou passaporte. Para candidato estrangeiro, o passaporte ou o registro nacional de estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal. O documento apresentado deverá ter fotografia recente do candidato.

4.11. A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição em um arquivo único formato PDF, identificada com o nome e CPF do candidato. Exemplo: "NOME\_DO\_CANDIDATO\_CPF".

4.12. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar documentação nos seguintes casos: (i) incompleta, (ii) em não conformidade com os itens 4.6 ou 4.7 ou (iii) fora do prazo estipulado.

4.13. A homologação das inscrições será divulgada na página do PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>), do PPGSSA (<https://sustentabilidade.ufop.br>) e REDEMAT (<http://www.redemat.ufop.br>), dependendo do PPG em que o aluno se inscreveu, **conforme o cronograma do Anexo I.**

4.14. Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova ou da entrevista em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

4.15. Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO DO PPGEM**

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Mineral dar-se-á em duas etapas.

**Etapa 1** (eliminatória e classificatória): Prova de inglês, por videoconferência ou avaliação do certificado proficiência em língua inglesa, enviado pelo candidato(a) no ato da sua inscrição. Essa Etapa terá peso corresponde a 30% do valor da nota final. As orientações, horário de realização e o link para realização da prova serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme data definida no cronograma do Anexo I;

**Etapa 2** (classificatória): análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, conforme critérios descritos no Anexo II. Essa etapa terá peso 70% da nota final e será conduzida apenas com os candidatos aprovados na Etapa 1. Nessa etapa, o candidato que possuir o maior número de pontos receberá a nota 10,0 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

5.2. Será eliminado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na Etapa 1.

5.3. Os candidatos serão classificados por Tema (item 2.1.1), de acordo com a pontuação obtida na seleção, em ordem decrescente.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final será aplicado o critério de desempate na seguinte ordem de prioridade: (1º) a nota da análise de currículo e (2º) idade mais elevada.

5.5. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora definida pelo programa de Pós-Graduação (PPGEM). A composição da comissão será divulgada até o dia 31 de maio de 2021.

5.6. O candidato tem até o dia 02 de junho de 2021 para informar à coordenação do programa a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL (PPGSSA)**

6.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental dar-se-á em três etapas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

**Etapa 1** (eliminatória e classificatória): Prova de inglês oral por videoconferência ou avaliação do certificado de inglês, enviado pelo candidato(a) no ato da sua inscrição. A prova consiste em um texto técnico-científico apresentado na tela ao candidato, que terá 10 min para ler e interpretar (o uso de dicionário é facultativo); após esse tempo, o candidato será arguido pela comissão examinadora. As provas com os candidatos serão via videoconferência pelo Google Meet e realizadas de acordo com os horários disponibilizados na página do programa. Essa Etapa corresponde a 20% do valor da nota final.

**Etapa 2** (classificatória): análise de Currículo Lattes, conforme critérios descritos no Anexo II. Essa etapa terá peso 30% da nota final e será conduzida apenas com os candidatos aprovados na etapa 1. Nessa etapa, o candidato que possuir o maior número de pontos receberá a nota 10,0 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

**Etapa 3** (eliminatória e classificatória): entrevista. As entrevistas com os candidatos serão por videoconferência pelo Google Meet, com duração máxima de 30 min. Durante as entrevistas será avaliado o domínio e conhecimento do candidato sobre o tema a ser abordado no mestrado. As entrevistas serão realizadas de acordo com os horários disponibilizados na página do programa, após a homologação do resultado final da etapa 1. Essa etapa terá peso 50% da nota final e será conduzida apenas com os candidatos aprovados na etapa 1.

6.2. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na Etapa 1.

6.3. Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação obtida na seleção, em ordem decrescente.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final será aplicado o critério de desempate de idade entre candidatos, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.5. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora definida pelo PPGSSA. A composição da comissão será divulgada até o dia 31 de maio de 2021.

6.6. O candidato tem até o dia 02 de junho de 2021 para informar à coordenação do programa a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO DO PPGEM**

7.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Engenharia Mineral dar-se-á em três etapas:

**Etapa 1** (eliminatória e classificatória): consiste da Prova de inglês oral por videoconferência ou da avaliação do certificado de inglês, enviado pelo candidato(a) no ato da sua inscrição. Essa etapa terá peso de 10% do valor da nota final. As orientações, horário de realização e o link para realização da prova serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme data definida no cronograma do Anexo I;

**Etapa 2** (classificatória): análise de Currículo *Vitae* modelo Lattes, de caráter classificatório, conforme critérios descritos no Anexo II. Essa etapa terá peso 30% da nota final e será conduzida apenas com os candidatos aprovados na etapa 1. Nessa etapa, o candidato que possuir o maior número de pontos receberá a nota 10,0 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

**Etapa 3** (eliminatória e classificatória): entrevista pela banca examinadora, com gravação. A entrevista com a banca terá peso de 60% na nota final do candidato. Nessa etapa, o candidato será arguido quanto ao histórico escolar e experiência na área (incluindo publicações) associada à vaga para bolsista escolhida no item 2 (eliminatória e classificatória). Será conduzida apenas com os candidatos aprovados na etapa 1.

7.2. A Entrevista (Etapa 3) ocorrerá exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato serão informados pelo e-mail: [selecao.ppgem@ufop.edu.br](mailto:selecao.ppgem@ufop.edu.br) aos candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 5 minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

7.3. O candidato receberá uma nota entre 0,0 e 10,0 em cada etapa da seleção listada no item 7.1.

7.4. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% em qualquer etapa eliminatória.

7.5. Em caso de igualdade da pontuação final será aplicado o critério de desempate na seguinte ordem de prioridade: (1º) a nota da análise de currículo e (2º) idade mais elevada.

7.6. O processo seletivo ao Doutorado do PPGEM será conduzido por uma comissão avaliadora definida pelo programa de Pós-Graduação. A composição da comissão será divulgada até o dia 31 de maio de 2021.

7.7. O candidato tem até o dia 02 de junho de 2021 para informar à coordenação do programa a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO DA REDEMAT**

8.1. A seleção dos candidatos ao doutorado na REDEMAT constará de duas etapas, ambas classificatórias:

**Etapa 1** (classificatória): análise de Currículo Lattes, conforme critérios descritos no Anexo IV. Essa etapa terá peso 50% da nota final. Nessa etapa, o candidato que possuir o maior número de pontos receberá a nota 10,0 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

**Etapa 2** (classificatória): entrevista pela banca examinadora. A entrevista com a banca será gravada e terá peso de 50% na nota final do candidato. Nessa etapa, o candidato será arguido quanto ao histórico escolar do mestrado e experiência na área (incluindo publicações) escolhida. Serão avaliadas a objetividade, a clareza, o potencial de geração de publicações e a aderência do currículo à linha de pesquisa escolhida.

8.2. A Entrevista (Etapa 2, item 8.1) ocorrerá exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato serão informados pelo e-mail: [redemat@ufop.edu.br](mailto:redemat@ufop.edu.br) aos candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 5 minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

8.3. O candidato receberá uma nota entre 0,0 e 10,0 em cada etapa da seleção listada no item 8.1.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final será aplicado o critério de desempate na seguinte ordem de prioridade: (1º) a nota da análise de currículo e (2º) idade mais elevada.

8.5. O processo seletivo de Doutorado da REDEMAT será conduzido por uma comissão avaliadora definida pelo PPG. A composição da comissão será divulgada até o dia 31 de maio de 2021 na *Home Page* do programa ([www.redemat.ufop.br](http://www.redemat.ufop.br)).

8.6. O candidato tem até o dia 02 de junho de 2021 para informar à coordenação da REDEMAT (e-mail: [redemat@ufop.edu.br](mailto:redemat@ufop.edu.br)) a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. A pontuação final do candidato será constituída pela composição das notas obtidas nas Etapas listadas nos itens 5, 6, 7 e 8. Os candidatos serão classificados pelos temas/linhas de pesquisa mencionadas nos itens 2.1 e 2.2, de acordo com a pontuação obtida na seleção e em ordem decrescente.

9.2. No caso dos candidatos que optarem pela apresentação de certificado de proficiência de língua inglesa a nota do candidato nessa etapa será determinada pela pontuação obtida em função do valor máximo atingível. A nota obtida pelo candidato será normalizada sendo atribuída a pontuação 10,0 (dez) ao valor máximo do exame.

9.3. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados nas *Home Pages* dos programas de Pós Graduação: PPGEM (<http://www.ppgem.ufop.br>), REDEMAT (<http://www.redemat.ufop.br>) e PPGSSA (<http://sustentabilidade.ufop.br>), conforme cronograma do Anexo I.

9.5. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado no item 9.3, em nenhuma das etapas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1 A relação dos candidatos convocados para a matrícula estará disponível nas *Home Pages* dos programas PPGEM, REDEMAT e PPGSSA na internet, a partir de **30/06/2021**. Não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado.

10.2 Perderá o direito à vaga para bolsista o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Todo candidato aprovado no processo seletivo a que se refere este edital deverá apresentar, no momento da matrícula, juntamente com o formulário de matrícula como aluno regular disponível na *Home Page* de cada PPG, cópia digitalizada dos seguintes documentos (quando cabível):

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior (graduação) ou documento equivalente;
- b) Diploma de mestrado emitido por curso reconhecido pela Capes ou comprovante da instituição de ensino atestando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários para a expedição do diploma do mestrado;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Histórico escolar do curso de mestrado;
- e) Cédula de Identidade (ou CNH, ou Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de cidadão brasileiro;
- g) CPF;
- h) Uma fotografia 3 x 4 recente;
- i) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de cidadão brasileiro e do sexo masculino;
- j) Cópia do *curriculum vitae* no formato Lattes com as devidas comprovações;
- h) No caso do doutorado em Engenharia de Materiais, Certificado de proficiência em língua inglesa, como TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, IELTS, Cambridge, Exame de Proficiência CENEX/FALE/UFMG, no qual a nota do candidato aprovado seja maior ou igual a 60% do valor máximo atingível.

11.2 No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar, devidamente apostilado se oriundo de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

11.3 Caso ocorram desistências ou eliminação de algum candidato selecionado para uma dada vaga de bolsista, serão convocados para matrícula os candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação daquele tema/linha de pesquisa até preenchimento da vaga para bolsista.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPG ao qual o candidato se inscreveu, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados, através do formulário constante do Anexo III, para o e-mail do respectivo PPG: [selecao.ppgem@ufop.edu.br](mailto:selecao.ppgem@ufop.edu.br), [redemat@ufop.edu.br](mailto:redemat@ufop.edu.br) ou [sustentabilidade@ufop.edu.br](mailto:sustentabilidade@ufop.edu.br), nos prazos previstos no cronograma do Anexo I. Só serão aceitos os recursos enviados através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados parciais (incluindo a divulgação das inscrições deferidas e da comissão de seleção) é de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do resultado final preliminar.

13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados na *Home Page* de cada programa de pós-graduação indicado neste edital.

13.4. Os programas de pós graduação reservam-se o direito de alterar o horário, o local, o meio digital e a data de realização de qualquer uma das provas previstas neste edital, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

13.5. Todos os materiais de áudio e vídeo gerados durante o presente processo seletivo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do processo seletivo.

13.6. Documentos emitidos por qualquer curso de pós-graduação não credenciado pela Capes serão considerados sem validade.

13.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.8. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

13.9. Os programas de pós-graduação que organizam este edital não se responsabilizam pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer nas atividades realizadas por videoconferência.

13.10. As etapas realizadas por videoconferência irão utilizar a plataforma *Google Meet* e o candidato deverá ter uma conta Google válida para proceder com o preenchimento do formulário de inscrição e também participar da seleção.

13.10.1. A videoconferência será gravada e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a entrevista, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo;

13.10.2. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a entrevista.

13.10.3. Os candidatos deverão acessar a sala com no mínimo 5 minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**

13.11. O tempo máximo da entrevista para os candidatos de doutorado será de 60 minutos, e não terá efeito na nota desta etapa. Na ocorrência de problemas técnicos com a conexão de internet, no manuseio da ferramenta de comunicação, ou outros, este tempo máximo será respeitado.

Ouro Preto, 25 de maio de 2021.

**Profª. Drª. Christianne de Lyra Nogueira**  
**Coordenadora do PPGEM**

**Prof. Dr. Fernando Gabriel da Silva Araújo**  
**Coordenador da REDEMAT**

**Profª. Drª. Kerley dos Santos Alves**  
**Coordenador do PPGSSA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

**ANEXO I**  
**EDITAL PPGEM/REDEMAT/PPGSSA Nº 001/2021**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Período de inscrições via formulário eletrônico.	Das 14h do dia 25/05/2021 às 23h59 do dia 30/05/2021
Publicação da comissão avaliadora de cada PPG.	31/05/2021
Publicação da relação de candidatos com a inscrição homologada.	01/06/2021
Prazo para informar à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame (para o e-mail do PPG correspondente até 23h59min).	02/06/2021
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições (o formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do PPG correspondente até 23h59min).	02/06/2021
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições.	07/06/2021
Divulgação das instruções e horário para realização da verificação de proficiência em Língua Inglesa	07/06/2021
<b>Etapa 1: Verificação de proficiência em Língua Inglesa (quando cabível)</b>	<b>08/06/2021</b>
Publicação das chaves de respostas das provas de proficiência de Língua Inglesa	08/06/2021
Resultado provisório da prova de proficiência em Língua Inglesa	10/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado da verificação de proficiência em Língua Inglesa (os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail do PPG correspondente até 23h59min).	11/06/2021
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da verificação de proficiência em Língua Inglesa.	14/06/2021
Publicação do resultado da <b>Etapa 2 (análise do Currículo Lattes)</b>	14/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado da Etapa 2 (análise de currículo)	15/06/2021
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo	16/06/2021
Divulgação do horário para realização de entrevistas	17/06/2021
<b>Etapa 3: Entrevistas (quando cabível)</b>	21/06/2021
Publicação do resultado da Etapa 3 (Entrevista)	22/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado da Etapa 3 (Entrevista)	23/06/2021
Publicação do resultado final preliminar do Processo de Seleção	24/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo de Seleção (o formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do PPG correspondente até 23h59min).	27/06/2021
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do Processo de Seleção	29/06/2021
<b>Publicação e homologação do resultado final do Processo de Seleção</b>	<b>30/06/2021</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

**ANEXO II**  
**EDITAL PPGEM/REDEMAT/PPGSSA Nº 001/2021**  
**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**  
**(Não se aplica aos candidatos ao doutorado na REDEMAT)**

O barema indicado neste anexo estará disponível para download na *Home Page* do Programa de Pós-Graduação no qual o candidato se inscreveu. As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas.

<b>Candidato:</b>			
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Subtotal</b>
Titulação: especialização (apenas cursos com no mínimo 360 horas)	20		
Disciplinas isoladas cursadas no PPGEM, REDEMAT ou Sustentabilidade, até o limite de 03, com aproveitamento mínimo de 70%	10		
<b>Produção Técnica, Científica e de Inovação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Subtotal</b>
Artigo em periódico Qualis A1 (*)	30		
Artigo em periódico Qualis A2 (*)	25		
Artigo em periódico internacional com fator de impacto (JCR) > 1.0 (caso não conste na lista Qualis)	15		
Artigo em periódico Qualis B1 (*)	21		
Artigo em periódico Qualis B2 (*)	15		
Artigo em periódico Qualis B3 (*)	6		
Artigo em periódico Qualis B4, B5 ou C (*)	2		
Artigo em periódico nacional não classificado pelo Qualis da área de Engenharias II e disponível no sistema <i>Scielo</i>	2		
Livro Técnico completo (apresentar o ISBN do livro)	20		
Capítulo de livro (apresentar o ISBN do livro onde foi publicado)	10		
Trabalhos completos publicados em anais - Internacional	15		
Trabalhos completos publicados em anais - Nacional	5		
Resumo apresentado em evento científico - Internacional (máximo: 5)	2		
Resumo apresentado em evento científico - Nacional (máximo: 5)	1		
Programas de computador depositado no INPI	2		
Patente depositada no INPI	5		
<b>Outras atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Subtotal</b>
Projeto de iniciação científica desenvolvido, por ano (máximo: 3)	3		
Atividades de monitoria, por ano (máximo: 3)	1		
Participação em bancas de avaliação (máximo: 5)	1		
Experiência profissional (por ano, máximo 5 anos) (Não incluir experiência didática)	3		
Experiência didática, como professor (por ano, máximo 5)	3		

(\*) compatível com o Qualis ou equivalente de acordo com as atualizações da CAPES (Qualis da área de Engenharias II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

**ANEXO III**  
**EDITAL PPGEM/REDEMAT/PPGSSA Nº 001/2021**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

(disponível para download na *Home Page* do programa)

<b>Formulário de Recurso</b>
Nome do candidato:
Programa de Pós-Graduação:
Tema/linha de pesquisa:
Telefone:
E-mail:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto

#### ANEXO IV

### EDITAL PPGEM/REDEMAT/PPGSSA Nº 001/2021 BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

(válido APENAS para os candidatos ao doutorado em Engenharia de Materiais da REDEMAT – disponível na *Home Page* do programa [www.redemat.ufop.br](http://www.redemat.ufop.br)).  
O candidato que possuir o maior número de pontos receberá a nota 10,0 (dez) e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

O barema indicado neste anexo estará disponível para download na *Home Page* da REDEMAT. As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas.

Item	Peso Relativo	Total
Projeto de iniciação científica desenvolvido (com declaração da instituição). (Por semestre; máximo 4 semestres).	5	
Atividade exercida de monitoria (com declaração da instituição). (Por semestre; máximo 4 semestres).	2,5	
Trabalho aceito ou publicado nos últimos 6 (seis anos) em português em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II. (por trabalho)	20	
Trabalho aceito ou publicado, em Inglês, nos últimos 6 (seis) anos, em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II. (por trabalho)	40	
Trabalho aceito ou publicado em congresso. (por trabalho)	5	
Orientações de iniciação científica, trabalho de final de curso ou monografia de final de curso. (por orientação; máximo 5 orientações))	5	
Experiência docente no ensino superior. (Por semestre, máximo 4 semestres)	2,5	

Obs.: Apenas serão pontuados os itens acima listados, que tiveram sua comprovação enviada no momento da inscrição.